



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
Gabinete Da Deputada Claudia Lelis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento nº ____/2021/GDCL

Requer a inclusão da categoria dos Agentes de Fiscalização de Trânsito da AGETO na lista prioritária da vacinação contra Covid-19.

A Deputada que o presente subscreve vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos regimentais, com anuência do plenário, REQUERER, em regime de urgência, o envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado, Mauro Carlesse, para que através da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, preceda a inclusão da categoria dos Agentes de Fiscalização de Trânsito da Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO) na lista prioritária da vacinação contra Covid-19 e, conseqüentemente, no cronograma do Plano Estadual de Vacinação.

JUSTIFICATIVA

É sabido que o Governo do Tocantins, acertadamente, incluiu os profissionais das forças de segurança na lista prioritária da vacinação contra Covid-19 que, inclusive, já foram vacinados. Entre eles: os profissionais que atuam no Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Penal, Agentes de Trânsito, Guarda Municipal, Policiais penais, Agentes do Socioeducativo e fiscais que compõem a força tarefa do Procon-TO.

Apesar da louvável iniciativa do Governo em atender as categorias suprarreferidas, observa-se que os Agentes de Fiscalização de Trânsito da AGETO, no total de 102 Agentes atuados em 11 Postos de Pesagem, foram olvidados na medida. Sendo que, pelas peculiaridades e essencialidade das ações que desenvolvem deveriam ter sido vacinados junto com o grupo das forças de segurança.

Os Agentes de Fiscalização de Trânsito da AGETO, estão expostos em decorrência do trabalho ininterrupto de fiscalização: dos postos de pesagem estaduais, equipamentos obrigatórios nos veículos de carga, documentos de porte obrigatório, notas fiscais da carga, bem como a conservação das rodovias estaduais. Ações que envolvem contatos pessoais com grupos variados de pessoas, inclusive de outros estados e regiões do país, o que os expõe a risco exponencial de contaminação pela COVID-19.

Destarte, pela relevância e importância social da matéria, conto com o apoio dos meus pares desta respeitável Casa de Leis para a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 21 dias de junho de 2021.

Claudia Lelis
Deputada Estadual